

Edital IPPUR N.º 01/2024 para candidaturas à bolsa de capacitação no exterior do Programa Capes-Print – 2024

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR-IPPUR), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital no 41/2017 – CAPES/PrInt, alteração VI/2018 e com a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público o edital para candidatura a uma bolsa para Capacitação no Exterior no âmbito do Projeto *Neoliberalismo no Sul Global: transformações no território e no planejamento urbano e regional*, vinculado ao Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES da UFRJ.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

1.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

1. Ser professor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PPGPUR/IPPUR;
2. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;
3. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno
4. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Capacitação no Exterior nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições *on-line* para o processo de seleção para concorrer ao presente auxílio estarão abertas no período de **07/02/2024 a 03/03/2024**, por meio do envio da documentação para o seguinte e-mail: secretariaensino@ippur.ufrj.br, escrevendo no “assunto do e-mail” SELEÇÃO BOLSA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR – PRINT 2024, com fonte em caixa alta.

2.2. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior devidamente preenchido. (ANEXO 1)
2. Carta de aceite no curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder ao período da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do



IPPUR

Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano e Regional



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano (Por exemplo: de 08/2024 a 10/2024, ou 01/08/2024 a 31/10/2024). Caso a vigência seja de 15 dias, as datas devem ser, obrigatoriamente, o primeiro ao décimo quinto dia do mês pretendido/ano.

2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país. A solicitação do afastamento para bolsas no exterior deve ser requisitada pelo(a) interessado(a) à Seção de Pessoal por meio do processo SEI-UFRJ. O(A) interessado(a) deve selecionar o tipo de processo: “Pessoal: Afastamento para o Exterior – CAPES-PrInt”, e informar, no formulário de solicitação de afastamento, a natureza do afastamento como: “Com ônus: CAPES/PrInt”. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes (20/05/2024) deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

3. Currículo Lattes atualizado do(a) proponente, em formato pdf;

4. Cópia do passaporte;

5. Cópia de documento de identidade;

6. Comprovante do cadastro ORCID.

7. Ter sido aprovado(a) no exame de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no documento disponível no site da PR-2 (http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Edital_CAPES_PrInt_Nova_Alteracao_Anexo_Proficiencia_28Ago19.pdf) com o nome “alteração no ANEXO XII do edital CAPES 41/2107 – CAPES/PrInt (alteração de 23/08/2019)”.

8. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade Capacitação no Exterior, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

9. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, com no máximo 10 páginas, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

a. Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

b. Contribuição do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

c. Relevância do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;

d. Justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “*summer/winter schools*”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

e. Resultados esperados.

f. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior.

2.3. Especificamente os documentos listados nos itens 2 e 7 acima poderão ser entregues **até o dia 05/03/2023**. Recomenda-se fortemente ao(à)s interessados em se candidatar a esse processo seletivo que iniciem o processo de aprovação de afastamento nas instâncias necessárias.

2.4. A conferência do envio de todos os documentos descritos acima é de inteira responsabilidade do(a) proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a candidatura do(a) proponente. E não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no respectivo Edital.

2.5. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, o(a)s candidato(a)s declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PPGPUR-IPPUR possui 1 (uma) cota de bolsa Capacitação no Exterior com duração de 30 (trinta) dias, com vigência entre 01 de agosto e 31 de outubro de 2024.

3.2. O(A)s selecionado(a)s farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital no 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A Comissão designada pelo PPGPUR-IPPUR (ANEXO 2) fará a seleção dos candidatos à bolsa, ficando sob a responsabilidade da Coordenação do curso a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento.

4.2. Os critérios adotados para a seleção do(a)s bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
3. Currículo Lattes do(a) candidato(a).
4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
5. Aderência do plano de atividades ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
6. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.
7. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (memorandum of Understanding) – e os mesmos serão utilizados como critério de desempate.

4.3. O resultado parcial será divulgado no dia 06/03/2024 e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 5 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia 11/03/2024, ambos no site do IPPUR (<https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/>).

5. RECURSOS:

5.1. Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGPUR, via e-mail (secretariaensino@ippur.ufrj.br), **até às 12h do dia 08/03/2024** para serem analisados pela Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO – SELEÇÃO BOLSA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR – PRINT 2024, com fonte em caixa alta.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado; o(a) candidato(a) deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do(a) candidato(a), às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

Filipe Souza Corrêa

Coordenador do PPGPUR/IPPUR

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/UFRJ
Sede Provisória - Sala "João do Rio", Bloco E, Faculdade de Letras | Ilha do Fundão | RJ - Brasil

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA NO EXTERIOR

1- DADOS DO CANDIDATO

Nome:		CPF:
Tel:	Email:	
DRE:	ORCID:	
Endereço residencial (logradouro, número, complemento, cidade, estado, CEP):		
Dados bancários (Banco-número; Agência; Conta-corrente):		

2- DADOS DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Instituição de destino:		
Nomes dos principais contatos na instituição de destino:		
Endereço completo da instituição de destino:		
Período (em meses):	Data de ida:	Data de retorno:

Rio de janeiro, __de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

COMISSÃO DE SELEÇÃO

NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO
1. Filipe Souza Corrêa	UFRJ	PPGPUR	Professor permanente e Coordenador do PPGPUR
2. Soraya Silveira Simões	UFRJ	PPGPUR	Professora permanente e Coordenadora do CAPES-Print/IPPUR-UFRJ
4. Erick Silva Omena de Melo	UFRJ	GPDES	Professor adjunto

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	07/02/2024	No site do IPPUR: https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/
Inscrições e envio da documentação obrigatória	07/02/2024 a 03/03/2024	Pelo e-mail: secretariaensino@ippur.ufrj.br
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2024	No site do IPPUR: https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/
Recebimento dos recursos	06/03/2024 a 08/03/2024 (até 12h)	Pelo e-mail: secretariaensino@ippur.ufrj.br
Divulgação do resultado final	11/03/2024	No site do IPPUR: https://ippur.ufrj.br/noticias-e-eventos/editais/